



PREFEITURA DE OURINHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº. 6.626, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Cria o Programa de Incentivo à Prática de Atividade Física por Pessoas Idosas (PIAFI) no Município de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 30 de novembro de 2020 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Aparecido Luiz:

**Art. 1º** Fica criado o Programa de Incentivo à Prática de Atividade Física por Pessoas Idosas – PIAFI – no Município de Ourinhos.

**Parágrafo único.** O projeto contará com o apoio de profissionais de saúde voluntários, como: terapeutas ocupacionais, educadores físicos, psicólogos, psiquiatras, entre outros, bem como de outras áreas relacionadas.

**Art. 2º** São objetivos do PIAFI:

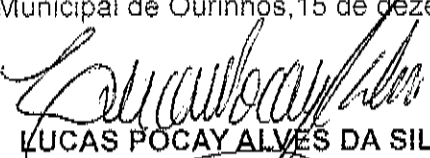
- I – incentivar a prática de atividade física regular por pessoas idosas;
- II – contribuir para o rompimento do isolamento social e para a melhora da autoestima, da qualidade de vida e do equilíbrio emocional das pessoas idosas;
- III – combater o surgimento das doenças crônico-degenerativas e a diminuição da massa muscular, bem como promover a melhora da massa óssea, da resistência e do condicionamento físico das pessoas idosas, mediante a prescrição de exercícios físicos regulares e preventivos; e
- IV – atender as pessoas idosas em suas regiões de moradia, por meio de ações descentralizadas.

**Art. 3º** Fica facultada à iniciativa privada e instituições a realização de eventos regulares, palestras educativas e ações afins, com a finalidade de promover ações voltadas à concretização das metas elencadas no artigo anterior.

**Art. 4º** Para consecução das ações do PIAFI, o Executivo Municipal poderá realizar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, bem como instituições de ensino.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 15 de dezembro de 2020.

  
LUCAS POCAY ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
JOAQUIM LUIS VASSOLER  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.626 – PIAFI

Publicada no Diário Oficial do Município  
Número nº. 1476  
Data de publicação 18 / 12 / 20  
Sancionado por R. Oliveira